

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada Cachoeirinha Glorinha Gravataí Porto Alegre Viamão

Ofício Região 10

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LETTE

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Os Municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Viamão e Porto Alegre, integrantes da Região da Saúde R10 da Segmentação Regional do atual Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento, Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de Covid-19, por meio dos Prefeitos Municipais signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **APRESENTAR atualização do Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)**, de que trata o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e alterações posteriores.

Desta feita, em observância ao art. 15 do referido Decreto Estadual, os Municípios signatários reuniram-se em **08/09/2021** e, considerando as flexibilizações trazidas pelo Decreto Estadual nº 56.071, de 3 de setembro de 2021, deliberaram, por decisão unânime, no âmbito de suas competências e em conformidade com suas peculiaridades locais, pela:

- incorporação da alteração nos protocolos obrigatórios das atividades de **Competições Esportivas**, para a permissão do retorno do público a estádios, ginásios de esportes e similares, exclusivamente sentado, com distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes, limitação de 40% da capacidade de cada setor e teto de 2.500 pessoas; e

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada Cachoeirinha Glorinha Gravataí Porto Alegre Viamão

- alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios, para reger o funcionamento das atividades de **Competições Esportivas** em estádios, ginásios de esportes e similares, notadamente mediante a presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 500 pessoas e venda ou distribuição de ingressos preferencialmente por meio eletrônico.

As novas medidas poderão ser aplicadas **a partir do dia 10/09/2021**, conforme previsão em respectivo Decreto Municipal de cada integrante da Região da Saúde R10, diante do que os Municípios signatários **DECLARAM** a atualização do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido por meio de Decreto Municipal.

DECLARAM, ainda, a implementação, individualmente, de estrutura de fiscalização para o cumprimento dos novos protocolos a serem adotados, mediante a **atualização do Plano de Trabalho da Fiscalização Municipal**.

INFORMAM que as novas medidas sanitárias e a atualização do plano de fiscalização serão devidamente veiculados nos respectivos sítios oficiais dos Municípios, a saber:

I – Porto Alegre: prefeitura.poa.br/coronavirus

II – Alvorada: alvorada.rs.gov.br

III – Cachoeirinha: cachoeirinha.rs.gov.br

IV – Glorinha: Glorinha.rs.gov.br

V – Gravataí: servicos.gravatai.rs.gov.br/covid/

VI – Viamão: viamao.rs.gov.br

**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL**

Alvorada

Cachoeirinha

Glorinha

Gravataí

Porto Alegre

Viamão

Por fim, como embasamento da presente atualização do Plano Regional, segue acostada a grade de Protocolos de Atividade Obrigatórios, Variáveis e Próprios da Região da Saúde R10 (**Anexo Único**) .

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos nossas considerações de apreço.

Sebastião de Araújo Melo
Prefeito de Porto Alegre

Miki Breier
Prefeito de Cachoeirinha

Jose Arno Appolo do Amaral
Prefeito de Alvorada

Paulo Corrêa
Prefeito de Glorinha

Valdir Bonatto
Prefeito de Viamão

Luiz Ariano Zaffalon
Prefeito de Gravataí